

01  
J

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 Número: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO: 2017 A 2018  
 PRESIDENTE: Alexandre Bostes VICE-PRESIDENTE: Wallace Maruila  
 1º SECRETÁRIO: Zenata Fiorio 2º SECRETÁRIO: Diego Lube

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 12/18

INICIATIVA: Edil: Sílvio Coelho

HISTÓRICO: Institui o "Mês Vermelho", no município de Cachoeiro de Itap. para conscientização da doação de sangue, a ser comemorado no mês de junho de cada ano.

(OP/EM Nº 1218/2018, de 12/06/2018)

- PARECER DA COMISSÃO DE:
- Constituição, Justiça e Redação **X**
  - Finanças e Orçamento
  - Fiscalização e Controle Orçamentário
  - Obras e Serviços Públicos
  - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
  - Direitos Humanos e Assist. Social
  - Educação, Ciência e Tecnologia, de

LEITURA: 27 / 02 / 2018  
 1ª DISCUSSÃO: 27 / 03 / 2018  
 2ª DISCUSSÃO: 12 / 06 / 2018

APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

02



# Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**APROVADO**

UNANIMIDADE  
  ABSTENÇÃO  
SESSÃO 12/06/18

Projeto de Lei .....2018

PRESIDENTE 

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	66495
NÚMERO PRÓPRIO:	12
DATA PROTOCOLO:	26/02/18

Institui o “Junho Vermelho”, no município de Cachoeiro de Itapemirim, para conscientização da doação de sangue, a ser comemorado no mês de junho de cada ano.

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Cachoeiro de Itapemirim o “JUNHO VERMELHO”, a ser realizado, anualmente no mês de junho.

**Art. 2º** O “Junho Vermelho” tem como objetivo orientar, valorizar e incentivar as pessoas para importância da doação de sangue.

**Art. 3º** Todos os cidadãos e segmentos institucionais do município poderão desenvolver atividades de incentivo, relacionadas com a doação de sangue.

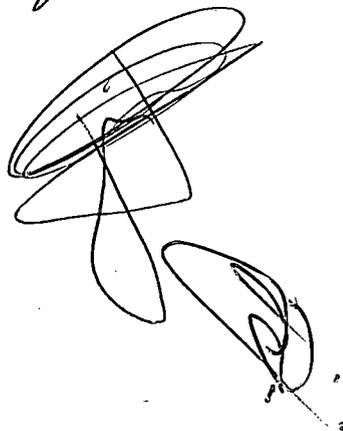
**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

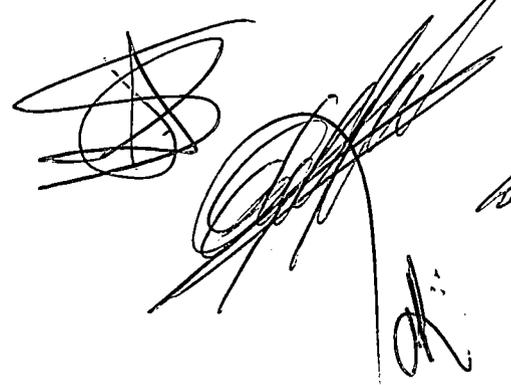
Cachoeiro de Itapemirim, sala das sessões, 20 de Fevereiro de 2018.

*12-1  
2-10-18*

  
**Sílvio Coelho Neto**

Vereador - PRP





*Deputado*  
*Alcides Soares*  
*Cipriano*  
*A. A. A. A.*

03



# Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

## JUSTIFICATIVA

A doação de sangue é uma dos gestos mais nobres de solidariedade para com o próximo. É um ato voluntário e de esperança para muitos pacientes que precisam de sangue para continuar vivendo, ou seja, é um ato de extrema importância, pois salva muitas vidas.

O dia 14 de junho é considerado o Dia Mundial do Doador, sendo que o objetivo da criação da presente lei é conscientizar e incentivar as pessoas a doarem sangue, mostrando sobre a importância desse gesto que custa tão pouco, e que vai refletir na sobrevivência de muitas pessoas.

O movimento “junho vermelho” já é difundido em algumas cidades como São Paulo e outras, onde pontos turísticos da cidade são iluminados na cor vermelha para simbolizar a importância da doação de sangue.

É importante lembrar que no inverno, a doação de sangue decresce em média 30% em virtude do frio, enquanto a demanda continua a mesma.

O Dia Mundial do Doador de Sangue é celebrado em 14 de junho. A data foi criada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), para sensibilizar as pessoas e lembrá-las da importância desse gesto que pode salvar vidas.

Para celebrar a data os bancos de sangue de todo País organizaram eventos para agradecer e também incentivar novos doadores.

A ideia é motivar doadores regulares a continuar com o gesto e motivar pessoas saudáveis que nunca doaram a começar a fazê-lo.

O Ministério da Saúde lembra que é comum acontecer uma queda nos estoques de sangue dos hemocentros de todo o Brasil com a chegada de feriados prolongados e férias escolares. A recomendação é que as doações sejam feitas antes de viajar, para que seja mantido o nível estável dos estoques.

No objetivo de melhorar a captação de doadores e salvar vidas em nossa cidade, solicitamos aos nobres Edis apoio na aprovação deste Projeto.

Estaremos indicando ao Executivo que seja incluído no Calendário oficial do município.

*B. B. B. B.*

**Sílvio Coelho Neto**  
Vereador - PRP

04  
20



# Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Projeto de Lei .....2018

APROVADO  
 UNANIMIDADE  
  ABSTENÇÃO  
SESSÃO 12/6/18  
PRESIDENTE

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	66495
NÚMERO PRÓPRIO:	12
DATA PROTOCOLO:	26/02/18

Institui o “Junho Vermelho”, no município de Cachoeiro de Itapemirim, para conscientização da doação de sangue, a ser comemorado no mês de junho de cada ano.

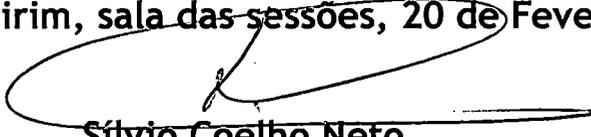
**Art. 1º** Fica instituído no Município de Cachoeiro de Itapemirim o “JUNHO VERMELHO”, a ser realizado, anualmente no mês de junho.

**Art. 2º** O “Junho Vermelho” tem como objetivo orientar, valorizar e incentivar as pessoas para importância da doação de sangue.

**Art. 3º** Todos os cidadãos e segmentos institucionais do município poderão desenvolver atividades de incentivo, relacionadas com a doação de sangue.

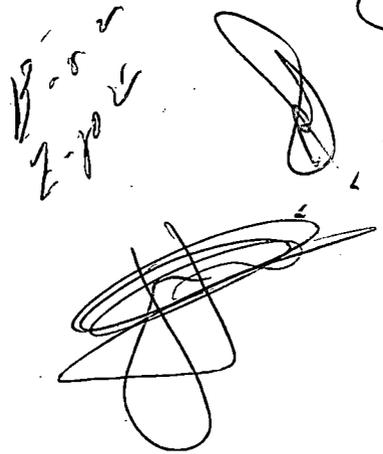
**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

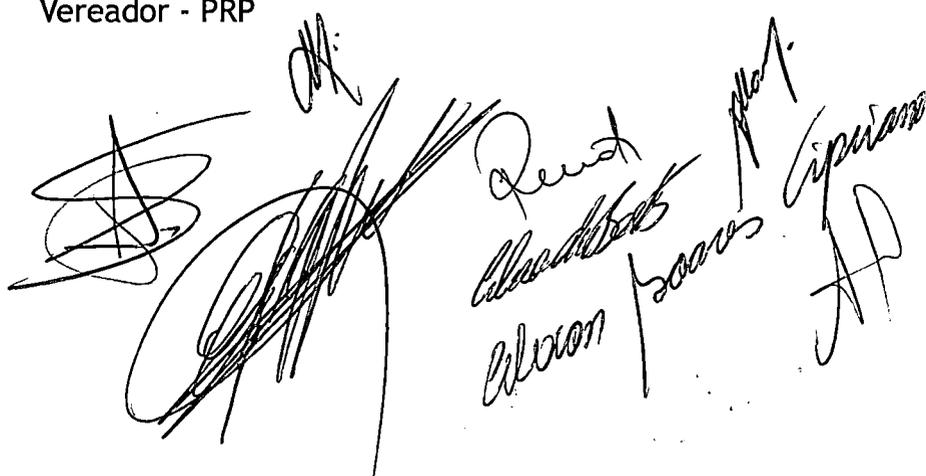
Cachoeiro de Itapemirim, sala das sessões, 20 de Fevereiro de 2018.



Sílvio Coelho Neto

Vereador - PRP





05



# Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

## JUSTIFICATIVA

A doação de sangue é uma dos gestos mais nobres de solidariedade para com o próximo. É um ato voluntário e de esperança para muitos pacientes que precisam de sangue para continuar vivendo, ou seja, é um ato de extrema importância, pois salva muitas vidas.

O dia 14 de junho é considerado o Dia Mundial do Doador, sendo que o objetivo da criação da presente lei é conscientizar e incentivar as pessoas a doarem sangue, mostrando sobre a importância desse gesto que custa tão pouco, e que vai refletir na sobrevivência de muitas pessoas.

O movimento "junho vermelho" já é difundido em algumas cidades como São Paulo e outras, onde pontos turísticos da cidade são iluminados na cor vermelha para simbolizar a importância da doação de sangue.

É importante lembrar que no inverno, a doação de sangue decresce em média 30% em virtude do frio, enquanto a demanda continua a mesma.

O Dia Mundial do Doador de Sangue é celebrado em 14 de junho. A data foi criada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), para sensibilizar as pessoas e lembrá-las da importância desse gesto que pode salvar vidas.

Para celebrar a data os bancos de sangue de todo País organizaram eventos para agradecer e também incentivar novos doadores.

A ideia é motivar doadores regulares a continuar com o gesto e motivar pessoas saudáveis que nunca doaram a fazê-lo.

O Ministério da Saúde lembra que é comum acontecer uma queda nos estoques de sangue dos hemocentros de todo o Brasil com a chegada de feriados prolongados e férias escolares. A recomendação é que as doações sejam feitas antes de viajar, para que seja mantido o nível estável dos estoques.

No objetivo de melhorar a captação de doadores e salvar vidas em nossa cidade, solicitamos aos nobres Edis apoio na aprovação deste Projeto.

Estaremos indicando ao Executivo que seja incluído no Calendário oficial do município.

13/06/05  
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]  
**Sílvio Coelho Neto**  
Vereador - PRP

[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 12/2018**

**INICIATIVA: Vereador Silvio Coelho Neto**

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do edil Silvio Coelho Neto, **“Institui o ‘Junho Vermelho’, no município de Cachoeiro de Itapemirim, para conscientização da doação de sangue, a ser comemorando no mês de junho de cada ano”**.
2. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:  
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
3. Por fim, aproveitamos a oportunidade para lembrar que a cor escolhida para simbolizar o mês de junho, neste projeto, já é atribuída ao mês de dezembro pela lei nº 7463 de 22 de fevereiro de 2017, que: **DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO ANUAL DO DEZEMBRO VERMELHO, SENDO REALIZADAS ATIVIDADES DIRECIONADAS AO ENFRENTAMENTO DO HIV/AIDS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO**.
4. Assim, é o nosso parecer pelo encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de fevereiro de 2018.

**PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS**  
Procurador Legislativo  
OAB/ES 15.389

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



OF/PLG Nº. 002/18

DATA: 28/02/2018

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa **para parecer** a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	<del>VETO</del> PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
146/18	053/18			
008/18				
009/18				
052/18				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**

*Recebido em  
06/03/18  
Alexandre*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 12/2018**

**INICIATIVA:** Silvio Coelho Neto

**RELATOR:** Vereador Alexandre Valdo Maitan

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que "INSTITUI O JUNHO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA DOAÇÃO DE SANGUE, A SER COMEMORADO NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO".

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, acompanhando o parecer exarado pela douda Procuradoria Legislativa.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator.

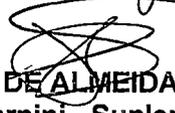
**DECISÃO**

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria

Sala das Comissões, 14 de março de 2018.

  
**HIGNER MANSUR – Presidente**  
Renata Sabra Baião Fiório Nascimento - Suplente

  
**ALEXANDRE VALDO MAITAN – Relator**  
Allan Albert Lourenço Ferreira – Suplente

  
**PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro**  
Ely Escarpini - Suplente

**"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"**

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br**

OK



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



OF/PLG Nº. 11/2018

DATA: 03/04/2018

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO  
VEREADOR: EDISON VALENTIM FASSARELLA

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
08				
12				
13				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

*Ilícito/Indevidente*  
03.04.18

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 12/2018**

**INICIATIVA:** Vereador Silvio Coelho Neto

**RELATOR:** Vereador Delandi Pereira Macedo

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei nº 12/2018 que " INSTITUI O JUNHO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA A CONSCIENTIZAÇÃO DA DOAÇÃO DE SANGUE, A SER COMEMORADO NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO".

**VOTO DO RELATOR**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, conforme parecer da Procuradoria.

**VOTO DO PRESIDENTE**

Voto com o relator

**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o relator

**DECISÃO:**

A Comissão resolve, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Sala das Comissões, 06 de Junho de 2018

**EDISON VALENTIM FASSARELLA – Presidente**

**Allan Albert Lourenço Ferreira – Suplente**

**DELANDI PEREIRA MACEDO - Relator**

**Élio Carlos Silva de Miranda – Suplente**

**DÁRIO SILVEIRA FILHO – Membro**

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	Presidente			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO				X
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE				X
EDISON VALENTIM FASSARELLA				X
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 12/2018

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: 12/06/2018

**RESULTADO DA VOTAÇÃO**

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES 12/06/2018

PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PRESIDENTE

OBS:

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

## JUNTADAS:

- |    |   |                |   |   |
|----|---|----------------|---|---|
| 1  | - | 26 / 02 / 2018 | - | Protocolado com 05 folhas <i>JES</i>  |
| 2  | - | 03 / 03 / 2018 | - | Parecer jurídico - <i>JES</i> <i>06/10</i>                                    |
| 3  | - | 06 / 03 / 2018 | - | OF/PLG/NE 002/2018 - <i>JES</i> <i>11/10</i>                                  |
| 4  | - | 14 / 03 / 2018 | - | Parecer CCJR - <i>JES</i> <i>8/10</i>   |
| 5  | - | 03 / 04 / 2018 | - | <del>PARECER</del> <sup>OF/PLG nº 11/2018</sup> CSSB - <i>JES</i> <i>9/10</i> |
| 6  | - | 06 / 06 / 2018 | - | Parecer CSSB - <i>JES</i> <i>10/10</i>  |
| 7  | - | / /            | - |   |
| 8  | - | / /            | - |   |
| 9  | - | / /            | - |   |
| 10 | - | / /            | - |   |
| 11 | - | / /            | - |   |
| 12 | - | / /            | - |   |
| 13 | - | / /            | - |   |
| 14 | - | / /            | - |   |
| 15 | - | / /            | - |   |
| 16 | - | / /            | - |   |
| 17 | - | / /            | - |   |
| 18 | - | / /            | - |   |
| 19 | - | / /            | - |   |
| 20 | - | / /            | - |   |